



TERMO DE REFERÊNCIA

De: Secretaria de Infraestrutura e Agricultura – Setor de Frotas

Para: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira -
Setor de Compras e Licitações

Assunto: Ata de Registro de Preços – Aquisição de implementos agrícolas

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de plataformas recolhedoras de forragem em área total, necessárias para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.

2. MODALIDADE

Pregão Eletrônico – Registro de Preço – Menor Preço por Item.

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição das plataformas recolhedoras de forragem é estratégica para apoiar os agricultores locais, melhorando a eficiência no manejo de pastagens, a qualidade do material colhido e as condições de trabalho no campo. O equipamento é essencial para atender às demandas de pequenos produtores, garantindo competitividade no mercado e contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável. A medida também está alinhada às políticas municipais de incentivo à agricultura familiar e à modernização do setor agropecuário.

Com relação a especificação no que diz respeito à compatibilidade com a colhedora JF C120, justifica-se o fato de que o implemento em questão será acoplado para a realização dos trabalhos.

4. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA DO OBJETO:

A descrição dos itens, com suas especificações, unidades de medidas e quantidades, estão listadas a seguir:

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Un	Plataforma Recolhedora de Forragem em Área Total – Acionamento tratorizado - Tamanho área de corte de 1,20m – Acoplável a colhedora JF C120.	2
2	Un	Plataforma de Corte de Capim em área total com 3 roletes – Acionamento tratorizado – Tamanho de área de corte de 1,30m – Acoplável a colhedora JF C120	1

5. ESTIMATIVA DE VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Foi realizado cotações com empresas na região, e o preço total do processo licitatório é de R\$ 67.850,01 (Sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e um centavo), conforme tabela de composição de preços anexa.

Ainda, pode-se adiantar que a aquisição se dará por meio da seguinte dotação orçamentária:

08.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA

1.032 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

215 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS



6. FORMA DE EXECUÇÃO

O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

Havendo a necessidade dos serviços, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

Nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 4.388/2013, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.

Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a DETENTORA a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.

Caberá a DETENTORA, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do Registro de Preços o quádruplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

As empresas vencedoras deverão atender aos seguintes requisitos:

- Entregar os produtos em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Solicitação e/ou Nota de Empenho, no parque de máquinas do Município de Joaçaba, situado à Rua Clair Costenaro, sn, bairro Vila Remor;
- Realizar a entrega técnica dos equipamentos no local indicado pela Secretaria;
- Garantir que os produtos atendam integralmente às especificações do objeto licitado;
- Dar garantia de no mínimo 03 (três) meses.

A qualidade e a conformidade dos produtos serão avaliadas por servidor designado pela Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, que poderá recusar materiais que não atendam aos padrões exigidos.

7. FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

A gestão do contrato será realizada pelo servidor William Schmitz Gugel, enquanto a fiscalização será conduzida pelo servidor Eduardo Borges da Silva, ambos designados pela Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.

8. VIGÊNCIA, POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO E ÍNDICE DE REAJUSTE ANUAL

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, conforme previsto no art. 11 do Decreto Municipal nº 4.388/2013. Podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses. O índice para o reajuste será o INPC.



9. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cabe ao Município:

- Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.
- Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.
- Observar para que durante o fornecimento do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela proponente vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste termo de referência.
- Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora, para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.

Cabe à Proponente Vencedora:

- Fornecer o objeto de acordo com o disposto na forma de execução.
- Manter, durante o fornecimento do objeto todas as condições de habilitação previstas no termo de referência e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quanto ao fornecimento dos serviços.
- Deverá fornecer os serviços buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante.
- Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos serviços solicitados.
- Responsabilizar-se pelo envio, frete e descarregamentos dos serviços.
- Realizar a entrega técnica dos produtos.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos produtos e da apresentação da documentação fiscal, observando-se as especificações estabelecidas no edital.

Joaçaba, 10 de janeiro de 2025.

WILLIAM SCHMITZ GUGEL
Chefe de Transportes